



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.159  
16 DE AGOSTO DE 2024  
Nº PÁGS: 05

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
LARISSA APARECIDA MARIANO

## SECRETARIA DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA.

**Proc. Adm. nº 708/2023 – Inexigibilidade nº 15/2023 – Contrato nº 233/2023 – Protocolo nº 7727/2023.**

**OBJETO:** Solicitação de locação de casa para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Taquara do Reino.

O presente termo aditivo objetiva:

**Prorrogar** a vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 15 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 8666/1993, com previsão na Cláusula Sétima do contrato e acordado entre as partes.

**Reajustar** o valor mensal do Contrato pelo índice Geral de Preços do Mercado – IGM em 3, 823919%, passando o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para o valor de R\$ 1.038,12 (Hum mil, trinta e oito reais e doze centavos) mensais.

**Acrescentar** ao valor do Contrato a quantia de R\$ 12.457,44 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para fazer frente ao período acima renovado.

**DOTAÇÃO:** FONTE 1000 – CONTA 744 – 3.3.90.39.00.00

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 13 de Agosto de 2024.

Ibiporã, 13 de agosto de 2024.

**JOSE MARIA FERREIRA**  
PREFEITO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 235/2.023, Nº 236/2.023 E Nº 237/2.023 FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E AS EMPRESAS C CARDOSO DA SILVA LTDA, NAZZA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, FL EVENTOS LTDA E F. A. L. EVENTOS LTDA, RESPECTIVAMENTE, NA FORMA ABAIXO:**

**Proc. Adm. Nº 665/2.023 – Pregão Eletrônico nº 44/2.023 – Contrato nº 235/2.023 – Contrato nº 236/2.023 – Contrato nº 237/2.023 – Protocolo nº 3.988/2.023.**

**O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriano Valente, nº 540, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.512.031, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade e as Empresas abaixo elencadas, firmam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, conforme segue:

**CONTRATO Nº 235/2.023 - NAZZA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.555.377/0001-14, com sede na Rua Pedro Pelizer, nº 250b, Centro, CEP 86.200-000, na cidade de Ibiporã, neste ato representado por **DANIELLI ESTEVES PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.014.989-41, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.380.548-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Pelizer, nº 250, Jardim Santa Luzia, Na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, e-mail gruponazza@gmail.com e telefone (43) 9 9928-9865.

**CONTRATO Nº 236/2.023 - FL EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 49.680.843/0001-75, com sede na Rua Osório Ribas de Paula, nº 94, 1º Andar, Sala 101, Centro, CEP 86.800-140, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representado por **MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.162.682-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 363.940.689-34, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, nº 1.030, Apartamento 1.501, Centro, CEP 86.800-030, na cidade de Apucarana, e-mail [marleneluzzi@hotmail.com](mailto:marleneluzzi@hotmail.com) e [luzzishows@uol.com.br](mailto:luzzishows@uol.com.br) e telefone (43) 3423-4040.

**CONTRATO Nº 237/2.023 - F. A. L. EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.993.356/0001-03, com sede na Rua Aimorés, nº 43, Jardim Tupi, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, neste ato representado por **ALDREAN DOUGLAS FURTADO**, brasileiro, solteiro, promotor de eventos, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.430.953-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.711.329-10, residente e domiciliado na Rua Aimorés, nº 43, Jardim Tupi, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, e-mail [fal.eventos@hotmail.com](mailto:fal.eventos@hotmail.com) e telefone (43) 99612-5807.

#### 1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

Alteração do Término de Vigência dos Contratos nº 235/2.023, nº 236/2.023 e nº 237/2.023 no Sistema Elotech, onde consta a vigência dos contratos como sendo dia 17/08/2.024, **constar 17/08/2.028**, conforme os Extratos dos Contratos publicados na Edição nº 1.915 do Jornal Oficial do Município, no dia 23 de agosto de 2.023.

#### 2. Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

2.1. Fazem parte integrante do presente termo, o Contrato original assinado pelas partes contratantes.

#### 3. Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições dos Contratos nº 235/2.023, nº 236/2.023 e nº 237/2.023, que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 15 de agosto de 2.024.

Ibiporã, 15 de agosto de 2.024.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº. 405. DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

Súmula: Homologa a estabilidade do servidor após a conclusão do período de seu estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o Decreto 690, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a apuração e o resultado das avaliações de desempenho no Estágio Probatório, onde atingiu pontuação necessária para a aptidão no cargo.

DECRETA:

**Art.1º.** Fica declarada a estabilidade do servidor abaixo relacionado, após a conclusão do estágio probatório, nomeado conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo **Edital039/2019**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o seguinte:

Matr.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação nº.	de	Conclusão do Estágio Probatório
47101	THIAGO FRANCISCO CESAR	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental- anos iniciais)	375/2021		13/08/2024

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

**DECRETO Nº 406, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

Súmula: Torna nulo o Decreto nº 388/24 que nomeou para o cargo de Agente Municipal de Trânsito.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

**Art. 1º. TORNAR NULO** a nomeação de **ANTONIO DELVAIR ZANETI** para o cargo de Provimento Efetivo de **Agente Municipal de Trânsito** redigida por meio do Decreto nº 388, de 05 de agosto de 2024, e publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 09 de agosto de 2024, que foi convocado do Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, tendo em vista que o mesmo não tomou posse no exercício do cargo, por motivo de desistência conforme termo assinado em separado, sendo assim foi **DECLASSIFICADO** por meio do Edital nº 083, de 08 de agosto de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

**PORTARIA Nº 665, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para servidores ocupantes do cargo de Técnico em Radiologia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 150, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a autorização de férias solicitadas dos servidores ocupante de cargo efetivo.

RESOLVE:

**Art. 1º.** **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, 20 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **julho de 2024**.

Matricula	Nome	Aquisitivo de Férias		Período de Férias	
47261	JENIFER GABRIELE PRADO RIBEIRO	15/11/2023	16/05/2024	12/08/2024	31/08/2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de julho de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 743, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

Súmula: Cancela período aquisitivo de Férias regulamentares de servidora por motivo de afastamento.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**CONSIDERANDO** artigo 149, inciso II da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

**Art. 1º.** CANCELAR, o período aquisitivo das Férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, por ter se afastado no período aquisitivo para licença para tratamento de saúde.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
27541	ELIUDE DE LIMA FELIZARDO	Professor Docente	21/07/2023 – 20/07/2024

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 744, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

Súmula: Concede Licença Maternidade para servidora municipal em estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e a Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório dos profissionais do magistério;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora sob o Protocolo nº. 8394/2024 – 13/08/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER à servidora TAINARA BATISTA MARTINS, matrícula 47121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira - inglês), a Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de agosto de 2024 com término em 02 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora pelo mesmo período acima citado, em face do afastamento.

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 690/2012.

**Art. 3º.** Fica estabelecido o retorno as atividades laborais, após o término da Licença Maternidade.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 748, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

Súmula: Promove na classe após homologação de estabilidade após conclusão de estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 405, de 13 de agosto de 2024 que homologou a estabilidade do servidor.

RESOLVE:

**Art. 1º.** PROMOVER da Classe 1 para **Classe 3, a partir da data de efetivação** constante abaixo, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

EFETIVAÇÃO	MATR.	NOME	CARGO	ANTERIOR		ATUAL	
				NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
13/08/2024	47101	THIAGO FRANCISCO CESAR	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-iniciais)	II	01	II	03

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de efetivação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 753, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

Súmula: Altera portarias que concederam férias regulamentares em descanso para servidores do Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**CONSIDERANDO** os artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os protocolos 19509/24, 15061/24 e 13223/24;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR a Portaria nº 820, de 15 de fevereiro de 2023, que concedeu à servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **dezembro de 2023**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, convertendo o descanso para 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, cuja segunda quinzena passa a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
18261	TELMA CRISTINA DA SILVA LIUTI	15/01/2023 – 14/01/2024	15/07/2024	29/07/2024

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
18261	TELMA CRISTINA DA SILVA LIUTI	15/01/2023 – 14/01/2024	<b>22/07/2024</b>	<b>05/08/2024</b>

**Art. 2º.** ALTERAR a Portaria nº 150, de 20 de fevereiro de 2024, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **fevereiro de 2024**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, convertendo o descanso para 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, cuja segunda quinzena passa a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
40341	IVALDO BEGIO	01/10/2022 – 19/07/2023	05/08/2024	19/08/2024

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
40341	IVALDO BEGIO	01/10/2022 – 19/07/2023	<b>01/07/2024</b>	<b>15/07/2024</b>

**Art. 3º.** ALTERAR a Portaria nº 730, de 20 de novembro de 2023, que concedeu à servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **novembro de 2023**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, passa a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
37701	VIVIANE APARECIDA JUVENTINO	01/08/2022 – 31/07/2023	04/12/2023	02/01/2024

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
37701	VIVIANE APARECIDA JUVENTINO	01/08/2022 – 31/07/2023	<b>27/05/2024</b>	<b>25/06/2024</b>

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 754, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício de Professor Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER à candidata abaixo relacionada, convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. **055/2023**, a prorrogação da Posse e do Exercício, por mais **15 dias**, contados da data do término da primeira prorrogação concedido pela Portaria nº 716, de 05 de agosto de 2024.

Protocolo	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
8417/24	MARILIA RODRIGUES	Professor Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	344/2024 Publicação 31/07/2024	– – 15/08/24	29/08/24

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

**PORTARIA Nº 755, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

Súmula: Atribui Adicional de Periculosidade para servidor.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385,

Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO**, os artigos 197, inciso II e 203, §2º do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118) e Lei Municipal nº. 2886/2017;

RESOLVE:

**Art. 1º.** ATRIBUIR com data retroativa ao dia 1º de agosto de 2024, ao servidor MARCOS TEODORO ANTONIO, matrícula 19581, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação na

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Divisão de Serviços Públicos, **30% (trinta) por cento**, sobre o vencimento básico, referente ao **Adicional de Periculosidade**, por enquadrar-se na NR 16- Atividades e Operações Perigosas, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), o servidor fica exposto ao risco de acidentes de modo permanente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 495, de 08 de julho de 2019, que atribuiu o adicional de insalubridade de 40%.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº. 401, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

Súmula: Nomeia para cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista/Obstetra e Psicólogo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 073, de 12 de julho de 2024 de convocação de candidatos aprovados.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023, nos cargos abaixo especificados:

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Médico Ginecologista/Obstetra, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SPVII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

VICTOR AUGUSTO PACHECO

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SPIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

ANA CLAUDIA PETRYSZYN ASSIS

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito

### **PORTARIA Nº 742, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

Súmula: Retorno às atividades de servidora que estava em Licença Para Tratar de Interesses Particulares.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 126, §3º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 8226/2024 – 08/08/2024,

RESOLVE:

**Art.1º.** Conceder ao servidor CICERA DA SILVA, matrícula 38091, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, o **retorno às atividades laborais**, a partir de 1º de setembro de 2024, pelo término da Licença Para Tratar de Interesses Particulares (Sem Vencimentos).

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)